



VISIBILIZANDO INVISÍVEIS: a Atuação da AJUP UEMG Ituiutaba com Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade

Ana Carolina de Moraes Colombaroli¹

Deíse Camargo Maito²

Ana Clara Fandim Barboza³

Emily Marcelly Neves⁴

RESUMO: O presente trabalho é uma sistematização das experiências, na metodologia proposta por Jara Holliday, do trabalho desenvolvido pela Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) de Ituiutaba no ano de 2024 e início de 2025 com os familiares das pessoas encarceradas no Presídio de Ituiutaba. O objetivo é dar visibilidade a esse trabalho, realizando uma análise crítica sobre ele. A escolha em trabalhar com os familiares se deu pelo entendimento de que essas pessoas são fundamentais para a prevenção e combate à violação dos direitos dos encarcerados. Esses familiares, compostos majoritariamente por mulheres, também têm seus direitos violados, dentre eles a dificuldade do acesso às regras praticadas nos presídios. Para fazer frente a isso, elaboramos uma cartilha com informações para ser disponibilizada a essa população. Aprendizagens e desafios que tivemos neste processo são discutidos aqui, com a intenção de contribuir para o trabalho das AJUP no país todo

Palavras-chave: Sistematização de experiências; Assessoria jurídica universitária popular (AJUP); Educação em direitos humanos; Familiares de presos; Punição da família de presos.

VISIBILIZANDO INVISIBLES: la Actuación de la AJUP UEMG Ituiutaba con Familiares de Personas Privadas de Libertad

Resumen: El presente trabajo es una sistematización de experiencias, en la metodología propuesta por Jara Holliday, del trabajo desarrollado por la Asesoría Jurídica Universitaria Popular (AJUP) de la Universidad del Estado de Minas Gerais (UEMG) de Ituiutaba en el año 2024 y principios de 2025 con

¹ Doutora em Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo (PROLAM-USP), Professora Assistente Doutora do Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP. E-mail: ana.colombaroli@unesp.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4433-8463>.

² Doutora em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (USP). Professora efetiva, Departamento de Ciências Jurídicas, Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), unidade Ituiutaba. E-mail: deise.maito@uemg.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3858-9573>.

³ Graduanda em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), unidade Ituiutaba. E-mail: ana.24115259@discente.uemg.br; ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-2009-7308>.

⁴ Graduanda em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), unidade Ituiutaba. E-mail: emily.1537864@discente.uemg.br; ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-5983-4242>.



los familiares de las personas encarceladas en el Presidio de Ituiutaba. El objetivo es dar visibilidad a este trabajo, realizando un análisis crítico sobre él. La elección de trabajar con los familiares se dio por el entendimiento de que estas personas son fundamentales para la prevención y el combate a la violación de los derechos de las personas encarceladas. Estos familiares, compuestos mayoritariamente por mujeres, también ven vulnerados sus derechos, entre ellos la dificultad de acceso a las normas e informaciones que rigen los presidios. Para enfrentar esta situación, elaboramos una cartilla con informaciones destinada a esta población. Los aprendizajes y desafíos que tuvimos en este proceso son discutidos aquí, con la intención de contribuir al trabajo de las AJUP en todo el país.

Palabras-clave: Sistematización de experiencias; Asesoría jurídica universitaria popular (AJUP); Educación en derechos humanos; Familiares de presos; Castigo a la familia de presos.

INTRODUÇÃO

As Assessorias Jurídicas Populares (AJP) e Assessorias Jurídicas Universitárias Populares (AJUP) surgiram no Brasil e América Latina na década de 1960, a partir da luta contra as ditaduras militares na região (Almeida, 2016; Gosdorf, 2010). Trata-se do trabalho desenvolvido por assessores jurídicos populares, membros da advocacia ou estudantes de direito, educadores e defensores de direitos humanos que trabalham com orientação jurídica e educação popular em direitos humanos para movimentos sociais e grupos de pessoas das classes populares. O objetivo fundamental é dialogar com essas pessoas e buscar estratégias para a promoção dos direitos fundamentais dessas pessoas, construindo junto com elas. Para isso, a AJUP pensa com esses movimentos meios jurídicos, administrativos, de incidência legislativa, meios políticos e de conscientização para alcançar seus objetivos de emancipação social (Almeida, 2016; Ribas, 2009).

As AJUP atuam junto ao povo, buscando a autonomia dos sujeitos e coletivos assessorados, compreendendo que o protagonismo pela tomada de decisões relativas a ações políticas pertence aos grupos assessorados (Almeida, 2016). Com isso em mente, e com a retomada das atividades presenciais pós pandemia, iniciamos as atividades da AJUP da UEMG de Ituiutaba em 2022, com iniciativa de sua primeira coordenadora, que encontrou em vários estudantes do curso parcerias fundamentais para o início das atividades. Vale ressaltar que essa AJUP já iniciou em um contexto da curricularização



da extensão (Brasil, 2018), ou seja, quando 10% da carga horária de todos os cursos de graduação devem ser dedicadas a atividades extensionistas, como foi enquadrada esta AJUP.

No primeiro ano de atuação, após o mapeamento dos movimentos populares do município, os estudantes optaram por atuar junto aos assentados da reforma agrária. A atuação junto aos assentados continuou durante o ano de 2023 e teve resultados positivos na promoção da organização interna do movimento, promoção da articulação e diálogo entre os diferentes assentamentos do município, incentivo à integração dos assentados para atuarem coletivamente em suas demandas, além da prestação de assessoria jurídica extrajudicial quando demandada e auxílio para obtenção de programas de financiamento da agricultura familiar.

Ao final do ano de 2023, sensibilizados pelas discussões sobre criminologia e teoria crítica do direito, os ajupianos apresentaram coletivamente uma proposta de alteração do público das ações extensionistas: sugeriram trabalhar, no ano de 2024, junto a familiares das pessoas privadas de liberdade no município de Ituiutaba.

Durante todo o trabalho da AJUP, utilizamos a metodologia de sistematização de experiências (Jara Holliday, 2006), também utilizada para a organização do presente trabalho. Para Jara Holliday (2006), cada experiência é inédita e irrepetível; portanto, é necessário aproveitá-las e compreendê-las, extraíndo seus ensinamentos e, neste caso, compartilhá-las. A proposta aqui é mostrar como se deu o trabalho junto a essa população e refletir criticamente sobre ele, para basear novas ações da AJUP que atuamos, além de auxiliar outras AJUP pelo país que trabalhem com essa população.

As experiências aqui relatadas foram, todas elas, registradas em atas de reuniões, conversas de Whatsapp e aplicativos de mensagens e, para a elaboração do trabalho escrito, foram revisitadas, organizadas, interpretadas e analisadas criticamente. Como é próprio da metodologia das AJUP, todo o trabalho foi realizado em grupo, requisito da proposta de sistematização de experiências (Jara-Holliday, 2006). As pessoas autoras deste texto são as que estiveram à frente do trabalho, na



qualidade de coordenadoras docentes e extensionistas da AJUP, sendo uma delas bolsista de extensão no momento do desenvolvimento da atividade.

A presente sistematização está dividida em quatro capítulos, nos quais expomos como foi desenvolvida a experiência da AJUP e refletimos teoricamente sobre ela. A primeira parte do trabalho é dedicada à contextualização da população junto à qual fizemos ações conjuntas, bem como à motivação de sua escolha. No segundo, trazemos como foi a aproximação dessa população, além de dificuldades no desenvolvimento das tarefas, devido ao contexto institucional. No terceiro, identificamos a população com a qual trabalhamos, e quais as demandas apresentadas por ela. No quarto, abordamos o resultado de nossas ações e ao final, apresentamos as principais conclusões e lições aprendidas com este trabalho.

POPULAÇÃO PRISIONAL E HIPERENCARCERAMENTO

População prisional e hiperencarceramento: compreendendo a situação das pessoas assessoradas

As sociedades contemporâneas, sob a égide do paradigma neoliberal, estão inserindo-se num modelo de *direito penal máximo*, caracterizado por sua severidade excessiva, incerteza nas condenações e imprevisibilidade das penas, constituindo um sistema de poder não controlável racionalmente (Ferrajoli, 1995). Este modelo opõe-se ao *direito penal mínimo* e manifesta-se através da expansão legislativa penal, com a criação de novos tipos penais, o agravamento de penas e a restrição de garantias processuais e materiais do acusado (Silva Sánchez, 2013).

Para além das mudanças legislativas, alteraram-se os discursos e práticas de controle social. David Garland (2008), analisando o contexto anglo-saxônico, identifica uma “virada punitiva” sustentada por indicadores como: a) o declínio do ideal de reabilitação; b) o ressurgimento de sanções retributivas e de uma justiça expressiva; c) a alteração do tom emocional da política criminal, que passa a



dramatizar o crime e a invocar imagens estereotipadas de criminosos; d) a centralidade da vítima como justificaco para medidas punitivas; e) prioridade da suposta protecco do pblico, em detrimento de garantias individuais; f) a politizao do crime e o emergir de um populismo penal; g) a reinvencco da priso como instrumento de neutralizao, e no reabilitao; h) a transformao do pensamento criminolgico, que passou a ver o crime como rotineiro; i) a expanso de uma infraestrutura de prevencco e seguranca que envolve parcerias pblico-privadas; j) a comercializao do controle do crime e o crescimento de uma indstria de seguranca; k) a adocco de lgicas gerencialistas no sistema de justia criminal, com foco em mtricas de eficincia como o nmero de encarceramentos; e l) uma sensao perptua de crise e descredibilizao dos especialistas.

Inspirado em Garland, Díez Ripollés (2015) acrescenta dois indicadores aos indicadores desse novo paradigma de controle e punio em contextos de *civil law*: m) o protagonismo da delinqncia clssica no imaginrio coletivo, que continua a ser o alvo principal, mesmo com a criao de um direito penal econmico; e n) a ausncia de receio perante o poder sancionador estatal, generalizando-se a ideia de que as garantias processuais devem ser suprimidas para uma maior efetividade na persecuo penal.

Um elemento crucial para caracterizar este panorama  a substituio da lgica *crcere/fbrica* pela *relao crcere/punio dos inimigos*. Jakobs (2007) prope uma dicotomia: um *direito penal do cidado* (com garantias) para infratores comuns e um *direito penal do inimigo* para “no-pessoas” consideradas perigosas, que devem ser combatidas sem garantias e neutralizadas pelo maior tempo possvel (Santos, 2012).

Embora o giro punitivo da contemporaneidade tenha sido apontado a partir da observao de sociedades do Norte Global, as tendncias ali surgidas so logo difundidas pela Amrica Latina, pois “dada a nossa posio marginal e dependente na ordem capitalista mundial, os fenmenos de l tm o mau hbito de se repetirem por



aqui” (Nascimento, 2008, p. 9), em claro movimento colonialista. É no Brasil, e em outros países latino-americanos, que o *direito penal do inimigo* é realmente posto em prática, unindo-se às práticas de guerra, torturas e execuções, há muito exercidas contra os excluídos no país e no continente.

A expressão mais evidente da nova cultura do controle e dos caminhos de direito penal máximo que, contemporaneamente, têm assolado o Brasil e boa parte do mundo é o fenômeno do hiperencarceramento, fenômeno marcado por mudanças na legislação e na atuação das instituições do sistema de justiça criminal que resulta em taxas de aprisionamento excessivamente elevadas.

Segundo dados mais recentes da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Brasil, 2025), no segundo semestre de 2024 havia mais de 674 mil pessoas presas em celas físicas⁵ no país, sendo 95,7% homens. Embora tenha havido uma ligeira queda da população prisional nos últimos cinco anos, em razão do uso mais frequente das prisões domiciliares com ou sem monitoramento eletrônico⁶, o Brasil continua ostentando a terceira maior população prisional do mundo, atrás somente dos Estados Unidos e da China.

Foi a partir dos anos 1990 que o número de presos no Brasil apresentou um crescimento exponencial. No início da última década do século passado, eram 90 mil pessoas presas no país. Nos anos 2000, mais do que dobrou, chegando a 232 mil presos. As duas primeiras décadas do século XXI mantiveram o ritmo de crescimento da população prisional muito acima do crescimento da população nacional, impulsionado especialmente pela Lei de Drogas de 2006, estabilizando-se nos anos 2020, consolidado o crescimento da ordem de 900% em relação ao ano de 1990.

⁵ Desconsiderados todos aqueles em prisão domiciliar, com medidas cautelares diversas da prisão ou em regime semiaberto ou aberto com possibilidade de cumprimento de pena fora das instituições prisionais.

⁶ No segundo semestre de 2024, além dos presos em celas físicas, havia 235.051 pessoas em prisão domiciliar no país.



Diante do encarceramento em massa experienciado na última década, a situação no cárcere brasileiro é de violação generalizada e sistêmica de direitos fundamentais — celas superlotadas, condições insalubres, proliferação de doenças infectocontagiosas, falta de água potável e produtos de higiene básicos, má qualidade da comida, falta de atendimento à saúde, violência física. Reconhecendo a gravidade da situação, o próprio Supremo Tribunal Federal declarou, na ADPF 347, que o sistema penitenciário nacional representa um “estado de coisas inconstitucional”.

Para além da violência institucional perpetrada pelas condições carcerárias, importa notar que o sistema penitenciário brasileiro reproduz as desigualdades sociais de raça e classe ao selecionar sua clientela preferencial⁷. Dentre aqueles aprisionados em celas físicas no Brasil, cerca de 65% são negros⁸. Denotando a classe social de origem, 50,3% das pessoas presas em celas físicas sequer concluíram o ensino fundamental e, incluindo os que não concluíram o ensino médio, tem-se 79,6% da população prisional brasileira (Brasil, 2025).

No município de Ituiutaba, com cerca de 100 mil habitantes, havia, no segundo semestre de 2024, 417 pessoas presas em celas físicas, sendo 294 deles aprisionados no Presídio de Ituiutaba⁹, dentre os quais 200 eram presos provisórios, 64 condenados em regime fechado, 28 condenados em regime semiaberto e 2 condenados em regime aberto. Importa destacar que a capacidade projetada do presídio é de 208 vagas e, desse modo, sua lotação estava 41% acima da capacidade (Brasil, 2025).

O trabalho, previsto como direito e dever do preso pela Lei de Execução Penal e capaz de reduzir a pena por meio da remição, somente foi realizado por 158 dos

⁷ Há tempos a criminologia crítica tem apontado que o sistema de justiça criminal não pune a todos aqueles que praticam delitos mas, ao contrário, seleciona um número reduzido de pessoas para coagir através do sistema de justiça criminal e impor-lhe uma pena, processo denominado seletividade penal, empreendido pelas agências de controle jurídico-penal (policiais militares e civis, promotores de justiça, advogados, juízes, agentes penitenciários), a partir uma preconceção estereotipada de quem é o criminoso, quem é inocente e quem é vítima.

⁸ Somados os autodeclarados pretos e os pardos, conforme classificação utilizada pelo IBGE.

⁹ Além desses, havia 69 presos na APAC de Ituiutaba e 54 em outras carceragens.



presos. A imensa maioria (115) realizou trabalhos de artesanato dentro da própria carceragem, sem qualquer apoio da instituição prisional, 15 realizavam trabalhos de apoio ao próprio estabelecimento, 28 trabalhavam em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada ou organizações sem fins lucrativos. Importa destacar que, dentre todos os presos que trabalhavam, somente 17 recebiam algum tipo de remuneração pelo trabalho realizado, sempre com valor inferior a um salário mínimo (Brasil, 2025).

Assim como no quadro nacional, os encarcerados em Ituiutaba também apresentavam baixa escolaridade, um indicativo de que pertenciam às classes sociais mais baixas: havia, em 2024, 4 pessoas analfabetas, 11 alfabetizadas sem nunca ter frequentado cursos regulares, 143 com ensino fundamental incompleto, 41 com ensino fundamental completo, 56 com ensino médio incompleto. Somados, 86,7% dos aprisionados não concluíram a educação básica (Brasil, 2025).

As atividades educacionais formais, essenciais diante de um quadro de baixa escolaridade como o verificado, e que também poderia resultar na redução da pena dos encarcerados, era a exceção no Presídio: somente 8 frequentavam o Ensino Fundamental e 5 frequentavam o Ensino Médio. A sala de aula do presídio tinha capacidade para apenas 5 pessoas. Para a remição de pena, deveriam recorrer à leitura ou outras atividades complementares, como videoteca, atividades de lazer e cultura (Brasil, 2025).

Acerca da raça/cor dos encarcerados, Ituiutaba não se mostra distinta do panorama nacional. No município em que 49,6% da população se declara negra, os negros eram 68% da população aprisionada (Brasil, 2025).

Os dados obtidos junto ao banco de dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais evidenciam que o aprisionamento recai sobre os setores mais vulneráveis da sociedade ituiutabana e, no Presídio, aquilo que deveria ser garantido enquanto direito do preso converte-se em privilégio de uma pequena parcela dos encarcerados.



Fica claro, pelos dados acima apresentados, que os direitos fundamentais do preso, que deveriam ser garantidos pelo Estado, são na verdade raros, escassos e continuamente negados. O cumprimento das condições mínimas de vida dos ali aprisionados se dá graças aos seus familiares: as visitas no Presídio de Ituiutaba (assim como na maior parte dos presídios masculinos), são frequentes para a maior parte dos encarcerados, por mais custosas que sejam financeira, física e emocionalmente às famílias.

No Presídio de Ituiutaba, 167 presidiários tinham visitantes cadastrados no momento de coleta dos dados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (dezembro de 2024). Entretanto, se considerado todo o período de referência do Relatório de Informações Penais (julho a dezembro de 2024), 209 presos receberam visitas (periódicas ou não) e, ao todo, 1653 visitas foram realizadas (Brasil, 2025).

Diante da dificuldade de executar o projeto de extensão dentro do presídio, dada a resistência da administração prisional estadual e local, que impôs uma burocracia inviabilizante para a realização de qualquer atividade interna à instituição, optamos por trabalhar junto aos familiares dos presos. Se não conseguíamos adentrar o presídio, poderíamos atuar extramuros, pois os familiares são fundamentais para a prevenção e combate à violação dos direitos dos encarcerados, uma vez que são presença constante nas visitas semanais e também são os porta-vozes das denúncias às autoridades competentes.

Ademais, é necessário considerar que, muitas vezes, os direitos desses familiares também são violados: além do sofrimento por ter um parente encarcerado, é recorrente que tenham o acesso à informação dificultado pela administração penitenciária, que tenham suas integridades violadas nos dias de visita, além de enfrentarem dificuldades financeiras e sociais para garantir alimento e moradia às suas famílias, bem como para arcar com os custos para visitar e manter as necessidades básicas dos custodiados.



Embora a prisão pretenda ser hermética, ela não representa uma completa ruptura com o exterior, coexistindo e se relacionando com o meio externo por meio das famílias. É possível considerá-la um campo alargado, que “consegue se expandir enquanto prática para além de suas limitações físicas e passa a regular a vida de famílias inteiras do lado de fora” (Pádua, 2021, p. 73).

Assim, a AJUP buscou, no ano de 2024, desenvolver o trabalho de assessoria jurídica junto aos familiares, com vistas a estabelecer uma relação de diálogo e conhecer as principais demandas dessas pessoas, que poderiam ser relativas tanto aos direitos dos encarcerados, quanto aos direitos dos familiares. Os extensionistas entenderam que aprenderiam muito com a escuta de vivências tão distantes daquelas dos alunos do curso.

Apesar dessa relativa distância, duas extensionistas recém ingressas na AJUP relataram nas reuniões que a escolha pelo ingresso na AJUP naquele ano se deu por uma relação com a temática trabalhada: elas tinham familiares privados de liberdade e viam, muitas vezes, suas avós e tias enfrentando situações de negação de direitos, além de toda situação de sofrimento psíquico que tal situação impõe. Compreender melhor essa vivência e auxiliar pessoas em situações próximas as motivavam. Dessa forma, o trabalho se iniciou, sendo necessário, primeiramente, uma preparação e sensibilização de todo o grupo para atuação.

O trabalho com familiares dos presos da cidade de Ituiutaba: uma primeira aproximação

Além dos estudos prévios sobre criminologia e teoria crítica do direito, realizamos outras atividades formativas. Logo após a seleção dos novos membros da AJUP, realizamos, no mês de abril de 2024, um cine debate aberto ao público sobre o filme *O Experimento do Aprisionamento de Stanford*, de Kyle Patrick Alvarez (2015). A ideia com o evento foi popularizar o debate sobre a crueldade que ocorre dentro do



sistema prisional, principalmente por utilizar-se de um modelo extremamente desumanizante e alienador.

No entanto, nossa universidade deflagrou greve docente e discente, que durou os meses de maio e junho de 2024 e provocou outras mudanças no calendário acadêmico¹⁰. Embora a AJUP tenha atuado ativamente na greve, com a promoção de debates, movimentação da universidade e participação em mobilizações para a defesa da universidade, o trabalho planejado com os familiares das pessoas encarceradas não pôde ser iniciado. Terminada a greve, em julho de 2024, a professora coordenadora da AJUP estava em processo de remoção para outra unidade da UEMG e, dessa forma, foi necessário também buscar uma nova professora orientadora para o projeto de extensão. Com isso, os ajupianos tomaram a decisão coletiva de convidar outra professora coordenadora para a AJUP pois, apesar do pouco contato que o grupo obteve com ela durante as aulas, sabíamos de seu histórico de atuação em outras AJUP quando discente.

Passamos por um momento de transição em que a nova professora começou a frequentar as reuniões e, naquele momento, elaboramos novos planos para futuras ações da AJUP, a fim de dar continuidade ao anteriormente planejado. Vale ressaltar que nossa universidade, assim como muitas outras no Brasil, não dispõe de orçamento acessível e suficiente para realizar muitas atividades externas, sobretudo atividades de extensão, mesmo com a recente curricularização (Brasil, 2018). Devido a isso, tivemos que ser criativos para arrecadar fundos com nossas ações como foi desta vez. Em julho de 2024, logo após a retomada das atividades, iniciamos a confecção e venda de *brownies*, com o intuito de arrecadarmos fundos para a impressão de *folders*

¹⁰ Embora a greve tenha durado apenas dois meses, o calendário acadêmico de 2024 e 2025 precisou ser alterado. As aulas voltaram logo após o término da greve, em julho e o semestre 2024/1 terminou apenas em agosto de 2024. Já o segundo semestre daquele ano, 2024/2 iniciou-se em setembro de 2024 e terminou apenas no ano seguinte, em fevereiro de 2025. Por esse motivo, as atividades aqui relatadas seguem esse período de tempo, dos semestres letivos da UEMG. Ademais, quando se fala “fim de semestre” se refere ao fim do semestre letivo, que se deu em fevereiro de 2025.



informativos sobre o nosso trabalho e custeio de lanches para levarmos nas primeiras aproximações e reuniões junto aos familiares dos presos.

Para chamar os familiares para conversar com o grupo, fomos às filas das visitas do Presídio de Ituiutaba, no final do mês de julho de 2024 até as primeiras semanas de agosto. Nessas filas abordamos as pessoas, conversamos com elas e distribuimos os *folders* informativos sobre o que era AJUP e sobre como poderíamos contribuir com a promoção de direitos daquelas pessoas. Foi um momento desafiador para o grupo, que se encontrou com a realidade daqueles familiares: acordar muito cedo, aos finais de semana, no frio, para ficar na fila de espera para visitar seus familiares. Além disso, não havia garantia alguma de que aquelas pessoas, já exaustas, iriam ouvir o grupo.

Ao chegar no local, por volta das seis horas da manhã, identificamos que os familiares, um grupo de cerca de quinze pessoas, era majoritariamente composto por mulheres. Percebemos também algo curioso: as pessoas vestiam camisetas azuis ou verdes de tons parecidos. Com o tempo, percebemos que não era permitido vestir roupas vermelhas, pois é a cor do uniforme dos presos nos presídios do estado de Minas Gerais.

Compreendemos que, para além do estigma das pessoas encarceradas, os familiares de presos, notadamente as mulheres, sofrem também com a estigmatização. Sobre as mães, passa a recair o estigma de *mãe de bandido*, como se fossem corresponsáveis pela prisão de seus filhos, houvessem errado em sua educação. A prisão reforça, sobre essas mães, o papel de cuidado imposto ao gênero: “o cuidado materno precisa ser estendido também para a condição no encarceramento, sendo as mães as principais figuras que marcham com seus filhos, geralmente sem apoio do companheiro, mesmo quando este está presente” (Pádua, 2021, p. 84).

As esposas e namoradas convertem-se, com a prisão do companheiro, em *mulher de preso*, e passam a ter sua relação constantemente regulada e marcada pela prisão. Os sonhos e as expectativas de futuro, de uma hora para outra, precisam ser



repensados, pois a prisão se torna um empecilho para os projetos do casal. Os afetos e os encontros passam a ser observados e controlados pela instituição prisional, “as relações sexuais são agendadas e todo um ritual também é convocado para se efetivar a visita íntima, com suas múltiplas regras e proibições” (Pádua, 2021, p. 84).

Durante nossa ação na fila de espera à visita notamos, inclusive, um estigma até entre os próprios familiares: certo dia, quando chegamos, com a fila já formada, uma mulher saiu do presídio, cumprimentando as demais, dizendo que a noite que passou no presídio “havia sido boa” e que ela não havia dormido, o que provocou risos descontraídos nela e nas demais que esperavam. Assim que ela se afastou, duas mulheres comentaram: “eu jamais faria isso. Até parece, vir aqui a noite, no dia anterior, fora de casa pra ficar com homem”.

As mães e mulheres de presos, para além da completa transformação dos vínculos com o familiar encarcerado, muitas vezes também experienciam transformações dos vínculos com amigos e outros familiares que estão de fora daquela situação. Diante de uma sociedade que tende a olhar a realidade dessas mulheres de forma superficial, moralizante e cheia de julgamentos, muitas são assoladas pela vergonha, pela culpa e optam por esconder a situação, isto é, não falar sobre o assunto para evitar sofrimento ou mesmo se isolar.

Identificamos também uma intensa rotina de cuidados no dia da visita: as mulheres acordavam cedo para pegar lugar na fila, depois de chegar, muitas voltavam às suas casas para preparar as comidas para serem levadas aos presos durante as visitas. Passavam o dia todo trabalhando em prol daquele familiar naquela situação.

A recepção daquelas mulheres, em um primeiro momento, foi positiva: por meio da entrega de panfletos informativos sobre o que era a AJUP e uma abordagem mais descontraída, com café, biscoito de polvilho e bolachas, foi possível nos aproximarmos delas e, aos poucos, fomos coletando informações importantes para o nosso trabalho. Descobrimos que os familiares já estavam organizados em grupos de *Whatsapp* para realizar o planejamento das visitas, aos sábados e domingos, revezando



a visitação entre eles. Aquele grupo já tinha uma auto-organização, de modo que aquelas pessoas alternavam os grupos que realizavam as visitas a cada semana, a fim de não superlotar o local e todos conseguirem ter acesso aos membros de suas famílias que estavam encarcerados. Com este primeiro contato, identificamos as organizadoras das visitas de final de semana e, dessa forma, convidamos as pessoas lá presentes para uma primeira conversa em nossa universidade.

Para esta primeira reunião, agendada para o dia 08/08/2024, às 18h na UEMG, havíamos preparado, com praticamente a totalidade de recursos que tínhamos, um lanche com salgadinhos e refrigerantes para recebê-los. No entanto, apenas uma mulher, mãe de um encarcerado, compareceu à reunião. Dessa conversa se desdobrou um atendimento pontual a ela no nosso núcleo de prática jurídica, já que uma das ajudantes era estagiária do núcleo e pôde auxiliá-la com o atendimento. Como o filho dessa mulher já tinha advogado constituído nos autos de execução penal, ela foi orientada a procurar o profissional responsável pelo caso. Embora a conversa tenha sido produtiva, os ajudantes ficaram com uma sensação de rejeição e frustração.

Como já estávamos preparados para essa possível reação, dadas as várias dificuldades que essas pessoas enfrentam, decidimos prosseguir no trabalho e fortalecer nossa formação, além de fazer mais uma ação para arrecadar mais fundos, através da venda de brigadeiros.

Realizamos uma formação *online* conjunta a outra AJUP da UEMG, a AJUP de Diamantina, a fim de debatermos textos que nos preparassem melhor para entender as dinâmicas populares sociais, como *O Que é Direito*, de Roberto Lyra Filho (1982) e *Como Trabalhar Com o Povo*, de Clodovis Boff (1989). Além dessa formação, participamos de uma formação sobre “Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais”, em Diamantina, a convite da AJUP de lá; realizamos eventos para a comunidade externa em nossa universidade; participamos do 25º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG, com a proposição de mesa-redonda e apresentação de



trabalhos e fizemos um cine debate do filme *Anatomia de uma Queda*, dirigido por Justine Triet (2023).

Com esse fortalecimento formativo, formulamos estratégias de como conversar com esse grupo sem constrangê-lo ou cercear a autonomia e auto-organização já estabelecida por eles. Para isso, entramos em contato novamente com a liderança identificada, a administradora do grupo do *Whatsapp*, e a chamamos, pedindo que ela convidasse as outras pessoas, para outra reunião na UEMG, agora já no mês de novembro de 2024.

Mães e esposas: quem são e quais as demandas dos familiares dos presos

No dia agendado, preparamos mais um lanche, dessa vez um pouco mais modesto. Vieram aproximadamente dez pessoas: um homem e nove mulheres, confirmado o público inicial que havíamos conversado. Vimos, principalmente, mães preocupadas com seus filhos e esposas que ainda não tinham total ciência dos procedimentos do presídio de Ituiutaba-MG.

Ao contrário da primeira reunião, que somente uma pessoa compareceu, nesta os convidados sentiram-se mais confiantes e seguros em exporem os problemas que lhes afligiam. Os relatos que identificamos e que foram recorrentes foram os seguintes: a) ausência de informações referentes aos dias e horários de visitação aos familiares, que mudavam constantemente; b) queixas sobre a qualidade dos alimentos que eram distribuídos no presídio; c) arbitrariedade em relação ao que poderia ou não ser entregue aos presos: tratava-se de uma informação pouco divulgada e alterada regularmente.

Ao mesmo tempo que a instituição prisional depende dessas famílias para garantir condições materiais mínimas de sobrevivência aos aprisionados (são as famílias que garantem, no mais das vezes, materiais de higiene pessoal, limpeza, vestuário e complementação da alimentação dos seus), essas mesmas famílias são objeto de constante vigilância e, muitas vezes, humilhação pela instituição que as



entende como canal de circulação de coisas e de informações, e também como co responsáveis pelo comportamento criminoso de seus familiares.

O impacto mais objetivo e direto experienciado pelas famílias de presos é o financeiro, uma vez que “a clientela oculta da prisão, do lado de fora, é composta majoritariamente por familiares pobres” (Pádua, 2021, p. 76).

O primeiro impacto financeiro se dá no momento da prisão pois, na maioria das vezes, a pessoa que foi presa participava efetivamente da manutenção e sobrevivência da família (mesmo que a partir de atividades ilícitas). Além da perda desses ingressos antes proporcionados por quem foi preso, no Presídio de Ituiutaba, a maior parte dos internos são provisórios e seus processos ainda estão em curso. Muitas das famílias, desconfiando da atuação dos órgãos de assistência judiciária gratuita, mesmo sem condições financeiras, se desdobram para pagar advogados particulares, chegando a vender bens pessoais na esperança de uma absolvição ou redução de pena.

A instituição, por sua vez, opera na *lógica da falta*, em que alimentos e insumos elementares não são fornecidos aos presos em qualidade e quantidade adequada, ou mesmo não são fornecidos de qualquer forma. Diante da omissão deliberada do Estado, recai sobre as famílias garantir alimentação, remédios, produtos de higiene pessoal e limpeza, vestuário, material para trabalho com artesanato dentro da prisão e outras garantias mínimas. O parente preso deixa de fazer parte da dinâmica financeira das famílias e se torna uma despesa a mais para as famílias já pobres.

Ainda em relação às visitas, muitas mulheres reclamaram sobre o fato de que as crianças e os adolescentes, se não estivessem sob a guarda da pessoa que realizava a visita, não poderiam visitar seus familiares. Isso impedia a visita de alguns filhos aos pais, no caso de a mãe da criança estar com a guarda e estar cumprindo alguma pena restritiva de direitos, por exemplo.

Foram relatadas também arbitrariedades nas sanções internas aos presos, como advertências dadas indevidamente, dificultando a progressão de regime e até mesmo suspendendo o direito à visita do detento. Cabe destacar, nesse último tópico



que, quando assim ocorre, a família não é informada sobre a suspensão, fazendo com que os familiares enfrentem horas de filas, sendo apenas informados no local, comprometendo tanto a rotina do próprio familiar, quanto o rodízio de visitas de muitos outros.

Percebe-se assim que, além do impacto financeiro, os familiares de presos enfrentam profundas repercussões em seu bem-estar físico e mental, abalado pela distância do preso, pela falta de informações, pela constante preocupação com a segurança e bem-estar de quem está encarcerado, pela rotina extramuros condicionada pela existência da prisão, pela inserção nas dinâmicas prisionais, pela submissão a revistas vexatórias, pelas humilhações e outras violências experienciadas.

A ideia com esses relatos era que, uma vez coletados e identificados, buscássemos formas de dar resposta a eles, prestando informações e auxiliando-os na reivindicação de seus direitos, sobretudo naquilo que poderia configurar alguma violação à legislação de execução penal. Com essa conversa que trouxe tantas informações valiosas e com a realização das formações do grupo, os ajupianos voltaram a ficar animados, com uma sensação de que, apesar dos diversos imprevistos, estávamos finalmente alcançando nossos objetivos.

Para dar uma resposta a essas demandas, os discentes se organizaram em grupos para buscar resposta a essas questões. Com a pesquisa feita e uma tentativa de uma primeira resposta aos familiares, buscamos nos reunir novamente com eles, para dar uma primeira devolutiva e pensar em ações futuras.

Havíamos marcado a reunião para o final do mês de novembro e, por compromissos do grupo na universidade, precisamos adiá-la por uma semana, tendo sido remarcada para o início de dezembro. Porém, a organizadora do grupo do *Whatsapp*, que era nosso ponto de contato, não confirmou presença na reunião, mesmo após diversas tentativas de contato, sem a resposta dessas pessoas. Já no fim do conturbado semestre, nos deparamos com essa primeira tentativa frustrada de aproximação com um grupo, desde a criação da AJUP de Ituiutaba em 2022.



Em uma reunião de organização e remanejamento de rota, a então bolsista da época sugeriu a elaboração de uma cartilha, com a intenção de tornar público o fruto da pesquisa feita pelos ajupianos sobre as normativas referentes ao funcionamento do presídio. Tal ideia foi aceita pela totalidade do grupo, uma vez que muitas buscas e pesquisas para dar uma resposta aos familiares já haviam sido feitas e seria necessário ter alguma contribuição com aquela comunidade. Assim iniciamos a construção da cartilha.

Construção da Cartilha informativa sobre os direitos, deveres e procedimentos para visitas dos familiares de pessoas privadas de liberdade do presídio de Ituiutaba/MG

Para a produção da cartilha foi feita uma pesquisa mais profunda da legislação que regia o funcionamento do presídio. Foram objetos de pesquisa a legislação federal que traz normas gerais, a legislação estadual que disciplina os presídios de Minas Gerais e a regulamentação específica daquele presídio.

Pela multiplicidade de assuntos abordados na segunda reunião que tivemos com os familiares e por identificarmos que a maior lacuna de informação se dava em relação aos itens que poderiam ser entregues aos encarcerados, seja nas visitas ou fora delas, decidimos trabalhar na elucidação das normas de visita, alimentação e produtos que poderiam ser entregues, conhecidos como “itens de complementação”.

Tomada essa decisão, distribuimos as tarefas de pesquisa entre os ajupianos para ampliar o levantamento de informações. Uma vez terminada a consulta, as informações foram todas reunidas para a escrita da cartilha, que se iniciou no fim do semestre após a greve.

A tarefa de escrita foi dividida entre três discentes: uma delas ficou encarregada de aglutinar e selecionar todas as informações trazidas pelos grupos, e que seriam inseridas na cartilha; a bolsista da AJUP e outra discente, ambas autoras deste trabalho, ficaram responsáveis pela escrita do material e diagramação. A professora



coordenadora ficou responsável pela revisão do material produzido, bem como pela comunicação com a diretoria do presídio, para conferência das informações. Como estávamos no fim do semestre 2024/2, houve um recesso no mês de março e essa produção durou esse mês todo.

Após acreditarmos ter finalizado a escrita e a diagramação da cartilha, que já havia passado pela revisão da professora e da coordenação do presídio, ao compartilhá-la com a pessoa que fazia a interlocução com os familiares, descobrimos que as informações que veiculamos não estavam de acordo com o que era praticado no presídio de Ituiutaba, que teria algumas particularidades. Mesmo com a revisão da professora e também da coordenação do presídio, essa segunda revisão, aparentemente, não foi feita com a cautela que precisaria ser feita. Não sabemos se foi desídia ou desinteresse no material produzido por nós, mas o fato é que essa revisão não foi feita de acordo com as condutas praticadas pelo presídio naquele momento.

Além disso, não estava claro ou publicado em qualquer sítio eletrônico quais realmente eram os alimentos permitidos para os familiares levarem durante as visitas, quais itens que podiam ou não serem entregues para eles, de forma recorrente, até mesmo o horário e possibilidade de visitação. O processo de divulgação da cartilha foi, então, interrompido, sendo necessária mais uma coleta de informações.

Descobrimos, então, que o presídio de Ituiutaba tem uma lista específica dos itens permitidos para entrada no local, seja durante a visitação ou entrega em outros momentos, assim como os horários de visitação, lista esta que fica junto à administração do presídio, com possibilidade de entrega de cópias aos familiares. Por vezes, essa lista é atualizada, motivo pelo qual tivemos que nos informar sobre qual era a versão correta e atualizada para realizar o nosso trabalho.

Após as modificações indicadas pelo nosso contato, bem como com as informações passadas pelo próprio estabelecimento prisional, a cartilha foi reenviada à direção do presídio. Após o último envio, e aprovação pela direção do estabelecimento prisional, demos o texto por finalizado.



Além de já ter entregado a cartilha, de forma virtual, para o nosso contato, imprimimos algumas versões e deixamos à disposição do presídio de Ituiutaba, para que eles, caso quisessem, distribuíssem para as pessoas. O arquivo virtual foi disponibilizado ao estabelecimento prisional, a fim de que pudesse ser mais facilmente disponibilizado por meio de impressão aos visitantes.

Com a cartilha pronta, nos reunimos para debater sobre esse processo. A construção da cartilha exigiu um trabalho em equipe bem articulado. Compreendemos que o maior empecilho que tivemos foi a desatualização ou desencontro das informações. Isso se agrava se pensarmos que as normas geralmente são redigidas com a linguagem inacessível para o público leigo.

Durante toda a pesquisa realizada em grupo por acadêmicos de Direito, nos deparamos com um processo semelhante ao vivido por muitos familiares que buscam se munir de conhecimento sobre os direitos de seu ente em privação de liberdade e, também, sobre seus próprios direitos diante dessa nova realidade. Entendemos que, se para estudantes de Direito já se tratou de um procedimento difícil, a situação é ainda mais complexa para quem depende dessas informações, devido à linguagem pouco acessível e aos dados desatualizados, muitas vezes transmitidos pelo próprio poder público.

Ficamos incrédulos e não encontramos justificativa legal para algumas informações fornecidas, como, por exemplo, a entrega de cobertores condicionada a uma prescrição médica. Outra questão que nos chamou a atenção foi a enorme quantidade de alimentos proibidos de ingressar no ambiente prisional que, ainda que pudesse ter alguma justificativa relativa à segurança, não seria capaz de justificar a proibição de tamanha variedade de insumos.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, que versa sobre os direitos fundamentais, inscreve o princípio da personalidade da pena, assim disposto:

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos



termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido.

Entretanto, assim como uma série de outros dispositivos constitucionais, tal princípio está muito distante de sua aplicação prática. A prisão tem um impacto gigantesco não só na vida daquele que é efetivamente privado de sua liberdade por determinação estatal, mas atinge, de modo profundo e cruel, o seu entorno familiar e, dentro desse, majoritária e principalmente as mulheres.

Não só a nossa experiência na execução do projeto, mas também os estudos sobre a realidade carcerária no país demonstram que são as mulheres que assumem a responsabilidade de acompanhar os homens presos ao longo do cumprimento da pena (Bassani, 2011; Guimarães, 2006). As relações familiares e de afeto passam a se organizar apesar da prisão e em torno da prisão, e a pena, que é suposta pelo Direito como individualizada, se faz, na verdade, compartilhada com as famílias, que são indiretamente sujeitas à punição, tendo suas vidas profundamente afetadas pela pena criminal de seus familiares.

A dupla sanção, isto é, a pena transferida para além do condenado, vai além da estigmatização social, marcada pelo preconceito, exclusão e discriminação dos familiares. Ela está presente, também, na restrição de visitas, na proibição de entrega de itens básicos, somados à escassez de qualidade dos produtos ofertados pelo Estado, no custo financeiro excessivo para exercer o direito de visita, como o de transporte e envio de mantimentos.

Terminado o trabalho e as reflexões sobre ele, pensamos em um evento de lançamento da cartilha. A ideia do evento, que seria realizado presencialmente, teria a participação da direção do presídio, da professora coordenadora que idealizou o projeto, bem como de outra professora da instituição que tinha trabalhos com a população carcerária. Como público e debatedores, idealizamos chamar também os familiares das pessoas presas. No entanto, a única pessoa que havia confirmado presença e disponibilidade foi a primeira coordenadora do projeto. Por ela ter adoecido



perto da data, optamos por realizar o evento de forma *online*. Após o evento, a cartilha foi publicada em nossas redes sociais, onde pode ser encontrada, além de estar anexada a este trabalho.

O evento possibilitou outras reflexões coletivas sobre o trabalho realizado, muitas das quais foram discutidas ao longo deste texto. Encerramos essa etapa munidos das experiências que nos foram proporcionadas, reafirmando ao grupo de familiares que seguimos à disposição para futuras ações, caso assim desejem. Embora neste semestre tenhamos atuado junto a outro movimento social, continuamos disponíveis para essa população, que tanto nos ensinou.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa trajetória com essa população foi permeada por altos e baixos, desafios e conquistas. Como é comum no trabalho de AJUP, é preciso balizar as expectativas em relação ao grupo com a realidade concreta na qual conseguimos atuar. Embora muitos discentes tenham se frustrado por não conseguirem estabelecer o contato desejado, o grupo aprendeu muito e tirou lições valiosas dessa experiência, como a reflexão teórica aqui organizada, que só foi possível a partir da prática e do contato com os familiares dos encarcerados no Presídio de Ituiutaba.

Aprender criminologia, o direito penal e suas normas ditas e não ditas foi valioso para os estudantes. Além disso, saber recalcular rotas, adequar o planejado ao possível é essencial quando se trabalha com direitos humanos, especialmente com grupos historicamente marcados pela exclusão social e negação de direitos.

Identificamos e destacamos, ao longo do trabalho, o fato de que a pena, no caso analisado, ultrapassa a pessoa do condenado. É importante destacar as violências morais e as punições dirigidas aos familiares praticadas pela instituição prisional, que concentra todo o poder, na qual os visitantes têm pouquíssima margem de manobra, ficando “reféns dessa miríade de regras flutuantes, coagidas em segui-las, além de



serem desaconselhadas a denunciar situações de abuso e violações” (Pádua, 2021, p. 88).

As regras sobre visitas, objetos, alimentos permitidos e os tipos de embalagem são alteradas a todo momento, sem qualquer tipo de aviso prévio. O humor dos policiais penais no dia, bem como a falta de padronização, pode tornar mais fácil ou difícil o trânsito dos familiares nas visitas, a tolerância de algumas situações e a completa intolerância de outras.

A denúncia de violações de direitos do preso ou do familiar pode gerar ameaças, impedimentos de visitas e mesmo violências perpetradas contra o encarcerado. O tratamento dispensado aos familiares é muito parecido com aquele dispensado aos presos, com falas agressivas, ríspidas e moralizantes.

Os familiares, que marcham com os encarcerados e que, de certo modo, cumprem a pena junto a eles, têm suas vidas atravessadas pelas dinâmicas punitivas do Estado, onde os impactos se interseccionam: às desigualdades de classe, raça e aos papéis de gênero, são adicionados o abalo financeiro, o estigma, a afetação da saúde mental e a humilhação.

Olhar para essa população, trabalhar com ela na reivindicação de seus direitos, é uma tarefa das AJUP. Trazemos aqui a contribuição que foi possível ser feita para que os familiares, uma vez sabendo das normas, possam, caso queiram, reivindicar suas mudanças. O primeiro passo já foi dado e permanecemos dispostos a realizar, junto a essa população, a caminhada que ela queira trilhar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular**. 2015. 340. f. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba, João pessoa, 2016.



ANATOMIA de uma queda. Direção: Justine Triet. França: Les Films Pelléas, 2023. 1 filme (152 min.). Disponível em:

https://www.primevideo.com/dp/amzn1.dv.gti.3ef33c1e-9349-421c-8446-a4a050799bff?autoplay=0&ref_=atv_cf_strg_wb. Acesso em: 08 set. 2025.

BASSANI, Fernanda. Amor bandido: cartografia da mulher no universo prisional masculino. **Dilemas: revista de estudos de conflito e controle social**, v. 4, n. 2, p. 261-280, abr. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7225>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BOFF, Clodovis. **Como trabalhar o povo**. 7. ed. Vozes, 1986. Disponível em: <https://servicioskoinonia.org/biblioteca/pastoral/BoffClodovComoTrabalharPovo.pdf>. Acesso em: 08 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **SISDEPEN: Base de Dados**. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/bases-de-dados>. Acesso em: 18 ago. 2025.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. **A política criminal na encruzilhada**. Trad. André Luís Callegari. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

FERRAJOLI, Luigi. **Derecho y razón: teoría del garantismo penal**. Trad. Perfecto Andrés Ibáñez et. al. Madrid: Trotta, 1995.

FILHO, Roberto Lyra. **O que é direito**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993. Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17330/material/Texto%208-%20p.%2007-30.pdf?ref=filosofia.arcos.org.br>. Acesso em: 08 set. 2025.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Trad. André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.



GORSDOF, Leandro. Conceito e sentido da assessoria jurídica popular em Direitos Humanos. In.: FRIGO, D.; PRIOSTE, F.; ESCRIVÃO FILHO, A. S. (ORG.). **Justiça e direitos humanos: Experiências de Assessoria Jurídica Popular**. Curitiba: Terra de Direitos, 2010.

GUIMARÃES, Cristian Fabiano. et al. Homens apenados e mulheres presas: estudo sobre mulheres de presos. **Psicologia e sociedade**, Porto Alegre, v. 18, n. 3, p. 48-54, dez. 2006. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/psoc/a/KZZGnKN3qjVjfMjZgibtGxd/abstract/?lang=pt>.
Acesso em: 18 fev. 2024.

JAKOBS, Günther. Direito Penal do Cidadão e Direito Penal do Inimigo. In.: JAKOBS, Gunther; CANCIO MELIÁ, Manuel. **Direito Penal do Inimigo: noções e críticas**. Trad. André Luis Callegari e Nereu José Giacomolli. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

JARA HOLLIDAY, Oscar. **Para sistematizar experiências**. Tradução de: Maria Viviana V. Resende. 2. ed., revista. Série Monitoramento e Avaliação, 2. – Brasília: MMA, 2006.

NASCIMENTO, André. Apresentação. In.: GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Trad. André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008. p. 7-30.

O EXPERIMENTO de aprisionamento de Stanford. Direção: Kyle Patrick Alvarez. EUA: Abandon Pictures; Coup d'État Films, 2015. 1 filme (122 min.). Disponível em: https://www.primevideo.com/dp/amzn1.dv.gti.d2aa9649-18b7-1412-782d-8f4898de5580?autoplay=0&ref_=atv_cf_strg_wb. Acesso em: 08 set. 2025.

PÁDUA, Tiago Antônio de. **Somos todos réus primários: o impacto da prisão no cotidiano de familiares pobres de pessoas presas**. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Filosofia e Ciências Humanas. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2021.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Apresentação: Punir os inimigos: a nova lógica do sistema penal. In.: PAVARINI, Massimo. **Punir os inimigos: criminalidade**,



exclusão e insegurança. Trad. Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino Simon.
Curitiba: LedZe, 2012. p. 6-16.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. **A expansão do direito penal:** aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. 3. ed. Trad. Luiz Otávio de Oliveira Rocha. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

Submetido em: 12 de setembro de 2025

Aceito em: 23 de dezembro de 2025.